PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 · Ano X | Edição nº 2284

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Licitação 5
Deliberação 6
Autorização de Contratação Direta 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Retificação 7
Outros Atos 8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para avaliação da Massa Documental Acumulada do DAEMO – Departamento de Água e Esgoto do Município de Olimpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que há no Arquivo Público expressiva Massa Documental proveniente do DAEMO que embora não tenha sido transferida formalmente para o Arquivo Público Municipal, se encontra abrigada no prédio do referido arquivo;

Considerando que o recebimento destas coleções de documentos não classificados nesses moldes foi realizado por diversas questões como a necessidade da desocupação do prédio onde funcionava a autarquia, e de salvaguardar os arquivos e a memória da instituição;

Considerando que embora exista uma CPAD (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos) a mesma não tem como exercer suas funções de classificação nesta massa documental específica uma vez que se trata de uma coleção documental específica da autarquia extinta, na qual devem atuar profissionais que participaram da sua produção como orienta o Guia para Avaliação Dinâmica da Massa Documental Acumulada de autoria da Equipe Técnica do Arquivo Público do Estado de São Paulo que em sua página 50 afirma que: “A responsabilidade pela gestão de documentos é de todos os servidores que produziram, receberam e acumularam documentos no exercício de suas atividades públicas.”;

Considerando que a Administração Pública Municipal é responsável pela produção, custódia, preservação e acesso aos documentos públicos decorrentes de suas atividades administrativas e finalísticas. Esses documentos constituem prova dos atos administrativos, garantem direitos dos cidadãos e preservam a memória institucional do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação da Massa documental do DAEMO, sob coordenação da equipe do Setor de Gestão Documental do Arquivo Público Municipal de Olímpia, com base no PC – Plano de Classificação dos Documentos e na TTD – Tabela de Temporalidade aprovada.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos funcionários da extinta autarquia DAEMO que foram absorvidos pela administração municipal:

I. Gleise Perpétua Damião – CPF n.º ***749028**

II. Lilian Carla Foganhole dos Santos Dias – CPF n.º ***108618**

III. Ricardo Alexandre da Silva – CPF n.º ***471178**

IV. Robertha Carla Gonçalves Affonso – CPF n.º ***178588**

V. Rodrigo Gonçalves de Jesus – CPF n.º ***840438**

VI. Valdir Peres Sant'anna – CPF n.º ***135588**

VII. Viviane de Carvalho Montagnane – CPF n.º ***908538**

VIII. Wayne Bergamasco Junior – CPF n.º ***902018**

Art. 3.º Os trabalhos do Grupo constituído por este Decreto serão realizados sob a orientação e supervisão do Setor de Gestão Documental da Divisão de Arquivo Público da Secretária Municipal de Gestão e Cidade Inteligente e deverão ser finalizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho se reunirá periodicamente, conforme cronograma definido pelo Setor de Gestão Documental, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5.º A conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho se dará pela formalização da transferência dos arquivos do DAEMO à Divisão de Arquivo Público Municipal por meio dos seguintes documentos: a) Termo de Transferência de Documentos; b) Relação de Transferência de Documentos; conforme art. 10 da Instrução Normativa SMGCI - DAP n.° 01/2026.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de outubro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
MAX MENA
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de outubro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

.....

DECRETO N.º 10.227, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC nos bairros e distritos da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal n.º 12.608, de 11 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, em especial o artigo 8.º, inciso XV, que estabelece a competência municipal para estimular e treinar associações voluntárias comunitárias;

Considerando a Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina o serviço voluntário prestado a entidades públicas;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.112, de 05 de junho

de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e o Decreto Municipal n.º 9.604, de 08 de julho de 2025, que a regulamenta, em particular o artigo 2.º, inciso XVIII, que prevê a mobilização comunitária para a implantação de NUPDECs;

Considerando a necessidade de descentralizar e fortalecer as ações preventivas de proteção e defesa civil com o engajamento e a capacitação dos munícipes em áreas de risco de desastres, notadamente nos bairros e nos distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.° 3533908.405.00038343/2026-33,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica regulamentada a criação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC nos bairros e distritos do Município da Estância Turística de Olímpia, como instâncias voluntárias de participação e cooperação comunitária coordenada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2.º A formalização e a coordenação das atividades desenvolvidas pelos NUPDECs serão exercidas pela COMPDEC, com fundamento na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante utilização do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

§ 1.º A inclusão, o credenciamento e o desligamento de voluntários nos NUPDECs ocorrerão a qualquer tempo e serão formalizados diretamente pela Chefia da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil mediante subscrição do respectivo Termo de Adesão, dispensada a expedição de portarias individuais de nomeação.

§ 2.º A COMPDEC manterá registro cadastral atualizado de todos os voluntários credenciados, remetendo relatório consolidado semestral à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e à Secretaria Municipal da Casa Civil para fins de controle e transparência institucional.

§ 3.º Os serviços prestados pelos integrantes do NUPDEC são gratuitos e de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com o Poder Público Municipal, sendo considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 3.º Os NUPDECs têm por objetivos primordiais:

I – auxiliar no treinamento, na formação e na conscientização preventiva da comunidade vinculada;

II – orientar continuamente os moradores sobre a existência de vulnerabilidades, ameaças e riscos sazonais locais;

III – incentivar a integração, o engajamento e a mobilização comunitária em ações de prevenção e autoproteção;

IV – atuar conjuntamente com a COMPDEC no mapeamento de riscos e na redução de ocorrências de desastres;

V – executar, de forma coordenada e orientada, ações mitigatórias emergenciais e preventivas em princípios de sinistros, estritamente quando autorizadas pela COMPDEC e em conformidade com protocolos de segurança, sendo vedada qualquer intervenção direta ou isolada de voluntários em cenários de risco de proporções médias ou descontrolados, cuja resposta tática e comando operacional competem exclusivamente aos órgãos oficiais de segurança pública e salvamento (Corpo de Bombeiros, SAMU, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar).

Art. 4.º As ações mitigatórias autorizadas de que trata o inciso V do artigo anterior restringem-se ao escopo de contenção de focos e ameaças iniciais, passíveis de controle ou isolamento por meio de procedimentos básicos de segurança comunitária e de equipamentos previamente disponibilizados e autorizados.

§ 1.º Na ausência momentânea de agentes da COMPDEC ou de órgãos de segurança pública no local, a atuação inicial dos voluntários fica condicionada à inexistência de risco à sua integridade física e à comunicação imediata do fato à COMPDEC por meio de canal oficial de atendimento, contendo a localização e as coordenadas geográficas do evento.

§ 2.º Constatada a evolução do sinistro para situação de maior intensidade, risco à integridade de terceiros ou descontrole, a equipe do NUPDEC cessará imediatamente qualquer intervenção física no foco, limitando-se a isolar preventivamente o perímetro, orientar a evacuação de moradores vulneráveis e aguardar o comando das autoridades competentes, atuando exclusivamente no apoio logístico e informativo de retaguarda.

§ 3.º A atuação de voluntários em campo fica condicionada à prévia conclusão de capacitação técnica básica ministrada ou homologada pela COMPDEC.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e à COMPDEC, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de outubro de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que celebram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC da Estância Turística de Olímpia e o cidadão colaborador, com fundamento na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e no Decreto Municipal n.º 10.227/2026.

De um lado, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, n.º 450-A, CEP 15405-002, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. _____; e, de outro lado, o(a) VOLUNTÁRIO(A): Nome Completo: _____ RG n.º _____ Órgão Expedidor: _____ CPF n.º _____ Estado Civil: _____ Endereço Residencial: _____, n.º _____ Bairro/Distrito: _____Município: Estância Turística de Olímpia/SP - Telefone/WhatsApp: _____ e-mail: _____ vinculado(a) ao NUPDEC, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. O serviço voluntário a ser prestado à COMPDEC, com fundamento na Lei Federal n.º 9.608/1998 e no Decreto Municipal n.º 10.227/2026, é atividade cívica e de assistência social não remunerada, não gerando qualquer vínculo funcional, estatutário ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem acarretando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou congênere.

Cláusula Segunda. O serviço voluntário será exercido exclusivamente no âmbito das ações do NUPDEC ao qual o voluntário estiver vinculado, com foco em conscientização comunitária, orientação preventiva e apoio auxiliar nas ações de proteção e defesa civil.

Cláusula Terceira. O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante manifestação das partes ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou por solicitação do voluntário.

Cláusula Quarta. O VOLUNTÁRIO compromete-se a:

I – participar das ações de capacitação e treinamentos ministrados pela COMPDEC;

II – respeitar rigorosamente os protocolos operacionais e orientações técnicas de segurança emanadas pela COMPDEC;

III – abster-se de atuar em ocorrências que representem risco à sua vida ou integridade física, bem como em situações cujo comando técnico pertença com exclusividade ao Corpo de Bombeiros e às forças policiais;

IV – guardar sigilo sobre dados restritos e abster-se de divulgar comunicados de alerta ou informações à imprensa e redes sociais sem a expressa autorização prévia da COMPDEC.

Cláusula Quinta. A prestação do serviço voluntário não ensejará qualquer ressarcimento de despesas, salvo se comprovadas e prévia e expressamente autorizadas pela COMPDEC, nos termos do artigo 3.º da Lei Federal n.º 9.608/1998.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Olímpia/SP, _____ de_____ de 2026.

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

VOLUNTÁRIO(A)

Testemunhas:

1.1.1._____

CPF: _____

1.1.2._____

CPF: _____

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Emerson Rodrigo Costa LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de ensino de música para atender às necessidades do Município da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 07/10/2026. Origem: Aditivo n° 191/2025-1 – Pregão Eletrônico Nº 98/2025. Prorrogação de contrato e reajuste de preço. Vigência: 08/10/2027.

Contratada: Control Risk Monitoramento LTDA. Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento e monitoramento com serviço de rastreamento de veículos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/10/2026. Origem: Aditivo n° 278/2022-10 – Pregão Eletrônico Nº 256/2022. Reajuste contratual. Vigência: 28/09/2027.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

Concorrência n° 31/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de obra de Canalização do Córrego Olhos D'Água, adjacente ao Córrego do Matadouro, de propriedade do Município da Estância Turística de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 10/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

.....

Aviso de Leilão

Leilão n°.20/2026 – Eletrônico

Objeto: Alienação de bens patrimoniais móveis servíveis, inservíveis e materiais sem previsão de aplicação, de propriedade da Estância Turística de Olímpia/SP. Disputa das 09h às 15h do dia 17/11/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br. Olímpia, 21 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n°. 141/2026.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo pré-preparo, preparo, porcionamento, controle de sobras limpa e ingesta), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de Educação Alimentar, para atender as unidades escolares: FATEC e as salas descentralizadas da ETEC da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/11/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n°. 143/2026.

Objeto: Aquisição de estação de calistenia para área externa, incluindo o fornecimento, transporte, com a construção da base em concreto armado, montagem, fixação, instalação, realização de testes de estabilidade, limpeza da área e entrega em perfeitas condições de funcionamento para atender às necessidades da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/11/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 142/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médicos hospitalar para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/11/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/11/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 21 de outubro de 2026.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

Deliberação

Termo de Deliberação
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa **PARISE PRESTACAO DE SERVICOS RIO PRETO LTDA**, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 07/2026, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 21 de outubro de 2026.
Thaís da Silva Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 884/2026, Processo Administrativo nº 167432/2026 e **AUTORIZO,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, das pessoas jurídicas de direito privado **JOSIANI MADALOSSO ROSA ME,** inscrita no – **CNPJ: 47.365.813/0001-49, MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME,** inscrita no – **CNPJ: 38.983.946/0001-98 e PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA EPP,** inscrita no – **CNPJ: 61.130.340/0001-21,** para a Aquisição de materiais diversos, tecidos e aviamentos, materiais de papelaria e insumos para artesanato destinados ao desenvolvimento das atividades do Projeto JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretária de Educação do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R$ 39.321,44 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 314.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 09 de outubro de 2026.
Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

NOSSO RUMO
Instituto de Educação & Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a Retificação nº 03, do Edital de Abertura do Concurso Público - nº 01/2024, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Anexo III - Cronograma,** para a atividade referenciada, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**:

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
23/11/2026	15:00			Divulgação das respostas contra os recursos interpostos contra a aplicação da QUINTA FASE- Investigação Social e Comportamental.
23/11/2026	**15:00**			**Publicação do resultado provisório da QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental.**
24/11/2026	10:00	25/11/2026	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório da QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental.
17/12/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental.
17/12/2026	**15:00**			**Publicação do Edital de Resultado Final da QUINTA FASE - Investigação Social e Comportamental e Homologação.**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 03.

Estância Turística de Olímpia/SP, 22 de outubro de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros Atos

SETEMBRO 2026

LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 01/09/2026 – 30/09/2026
Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024
Olímpia – Baixo Impacto – Publicado no DOESP - Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE

Nº PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO	SANÇÕES
24575/2026-12	OFICINA MECANICA SO DIESEL OLIMPIA LTDA	26/06/26	Rua João Forti, nº 95, Jardim Cecap	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO	300327	09/09/26	10/09/29	33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda	NÃO
24299/2026-84	28.667.674 ALCIDES DONIZETTI BIAGGIONI	25/06/26	Rua do Papagaio, nº 12, Jardim Antonio José Trindade	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO	303109	09/09/26	10/09/29	CNAE: 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	NÃO
23128/2026-38	JW OLIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16/06/26	Rua David de Oliveira , nº 86, Patrimonio São João Batista	LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO	305481	09/09/26	10/09/29	CNAE: 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira	NÃO
34130.2026	ROGUE INTERMEDIAÇÕES E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	01/09/26	Av. Alfredo Pagoto, Jardim Cidade de Lisboa	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	7.7121092026	21/09/26	22/03/27	CNAE: 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustivel para Veiculos Automotores	NÃO
34193.2026	ROGUE INTERMEDIAÇÕES E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	01/09/26	Av. Luiz Gonzaga Noriega, Di Vitoria Condominium	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	6.7121092026	21/09/26	22/03/27	CNAE: 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustivel para Veiculos Automotores	NÃO
34181.2026	ROGUE INTERMEDIAÇÕES E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	01/09/26	Av. Aurora Forti Neves, 150, Jardim Santa Ifigênia	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	5.7121092026	21/09/26	22/03/27	CNAE: 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustivel para Veiculos Automotores	NÃO
36575/2026-57	RESIDENCIAL JARDIM CIDADE DE LISBOA FASE 2 SPE LTDA	25/09/26	Prolongamento da Av. Alfredo Pagoto, S/N, Matrícula nº 119.406	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	323393	28/09/26	29/03/27	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	NÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.200, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial a servidora Senhora ***ISABELLA PEREIRA GONÇALVES.***

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1004943-41.2022.8.26.0400 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, c/c Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Súmula Vinculante n° 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal e Art. 57, da Lei Federal n° 8.213/91,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial a Senhora **ISABELLA PEREIRA GONÇALVES**, portadora do RG n.º ***.274.266-* SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º ***039358**, servidora efetiva no cargo de "Fisioterapeuta" com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 055/2026, a partir de 15/10/2026, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/10/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 20 de outubro de 2026.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Diretora Presidente

.....